



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 14 de março de 2023

Nº 1394

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

**Decreto nº 5899
de 14 de março de 2023
Lei nº.5207**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei organica municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.856.807,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.856.807,96
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	464	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	956.807,96
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	608	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	900.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 330	PAV.ASF.CFE.PA-100082419/2022	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		900.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	900.000,00
Superávit Financeiro:		956.807,96
	Fontes de Recurso	
	01 00	956.807,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de Março de 2.023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5899
de 14 de março de 2023 - Lei nº.5207**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.856.807,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.856.807,96
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	464	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	956.807,96
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural	
	608	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	900.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 330	PAV.ASF.CFE.PA-100082419/2022	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		900.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	900.000,00
Superávit Financeiro:		956.807,96
	Fontes de Recurso	
	01 00	956.807,96

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5899
de 14 de março de 2023 - Lei nº.5207**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de março de 2023

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício:2023

**Decreto nº 5900
de 14 de março de 2023**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5146 de 17/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5146, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de março de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 162	10.304.0007.2021.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	77.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		77.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 141	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-77.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-77.000,00

Portarias

= PORTARIA Nº 10.386/2023 =
de 13 de março de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **13 de março de 2023**, a **Sra. Ana Beatriz Cavallieri**, do emprego temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº10.388/2023 =
de 14 de março de 2023.

Dispõe sobre alteração de membros para comporem o
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionado para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da **Educação CACS-FUNDEB**, cujo mandato será de 04 (quatro) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal 5025 de 18 de março de 2021, fazendo parte integrante da portaria nº 10.238, de 26 de dezembro de 2022.

“ Art 1º...

I - Dois representantes do Poder Executivo:

- a) Bruna Carvalho - titular**
- b) Tatiane Felipe Pregnoatto- suplente**
- c) Cristiane Polônio Galdino - titular**
- d) Joseane Ferraria Rossi Ventura - suplente**

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB** será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias
Bariri, 14 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Tomada de Preços nº 18/2022 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados na Tomada de Preços nº 18/2022, e, adjudicou o objeto em favor da empresa PANTACULO - CONSTRUÇÕES CIVIL, COMÉRCIO, PAISAGISMO E SEGURANÇA EIRELI, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY), no Conjunto Habitacional Bariri “C”, Núcleo Habitacional Domingos Aquilante, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$217.789,57. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP